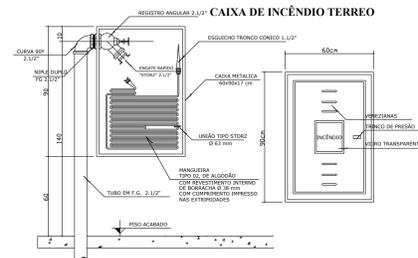
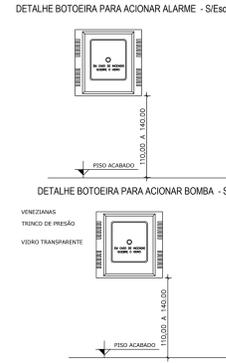


PLANTA DE LOCAÇÃO / COBERTURA
ESC.: 1:250



NOTA:
-OS ABRIGOS DEVEM SER EM COR VERMELHA, POSSUINDO APOIO DE FIXAÇÃO PRÓPRIO INDEPENDENTE DA TUBULAÇÃO QUE ABASTECE O HIDRANTE.
-PARA CADA PONTO DE HIDRANTE SÃO OBRIGATORIOS OS SEGUINTE MATERIAS:
-ABRIGO MANGUEIRAS DE INCENDIO CHAVEN PARA ABASTECIMENTO ENGATE RAPIDO(SGUCHO TIPO J DA TABELA 4 DA NT 17)
-DEVE SER UTILIZADO LANCES DE MANGUEIRAS DE ISMAÇÃO SENDO PERMITIDO LANCE SUPERIOR A 20M
-OS MATERIAS TERMOPLASTICOS, NA FORMA DE TUBOS E CONEXÕES, SOMENTE DEVEM SER UTILIZADOS ENTERRADOS A 1,80m E FORA DA PROJEÇÃO DA PLANTA DA EDIFICAÇÃO.



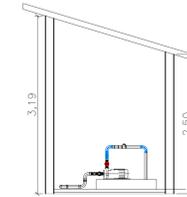
1 - Registros F"O" 42.1/2"
2 - Cilindro de Pressão
3 - Pressostato
4 - Manômetro
5 - Válvula de Retenção F"O" 2.1/2"
6 - Bomba Elétrica



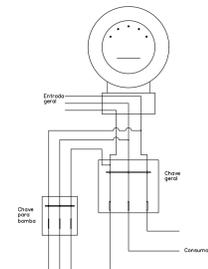
- 1 - Registros F"O" 42.1/2"
- 2 - Cilindro de Pressão
- 3 - Pressostato
- 4 - Manômetro
- 5 - Válvula de Retenção F"O" 2.1/2"
- 6 - Bomba Elétrica

DETALHE DE INSTALAÇÃO DA BOMBA

NOTA:
AS BOMBAS DE INCENDIO DEVEM TER INSTALAÇÃO INDEPENDENTE DA REDE ELÉTRICA GERAL.



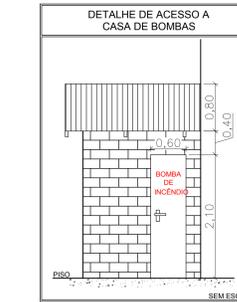
CORTE BB
ESC.: 1:50



ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA
S/ESCALA



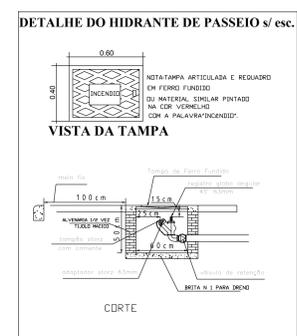
DETALHE DE INSTALAÇÃO DA PLACA DE EMERGÊNCIA INSTALADA NO TETO



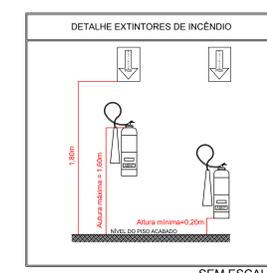
DETALHE DE ACESSO A CASA DE BOMBAS SEM ESCALA



DETALHE DA SINALIZAÇÃO DE PISO



DETALHE DO HIDRANTE DE PASSEIO s/ esc.



DETALHE EXTINTORES DE INCENDIO SEM ESCALA



DETALHE DE INSTALAÇÃO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA SEM ESCALA

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
Sinalização de orientação e salvamento	A sinalização de portas de emergência deve ser localizada imediatamente acima das portas, no máximo a 0,10m da verga, ou diretamente na folha da porta, centralizada a uma altura de 1,80m medida do piso acabado à base da sinalização. A sinalização de orientação das rotas de saídas deve ser instalada de modo que a sua base esteja a 1,80m do piso acabado.
Iluminação de Emergência	Ver detalhe.
Sinalização de equipamentos de combate a incêndio e pânico	A sinalização apropriada de equipamentos de combate a incêndio e pânico deve estar a uma altura de 1,80m, medida do piso acabado à base da sinalização, e imediatamente acima do equipamento sinalizado.
Saídas Emergência	As portas permanecerão abertas durante todo o horário de expediente. A quantidade de GLP utilizada na edificação será de 02 unidades estacionárias de 190Kg cada na Central de GLP. O GLP utilizado, deverá estar afastado no mínimo 1,5 de ralos, caixas de gordura e esgotos, bem como de galerias subterâneas e similares. O GLP não poderá ser instalado em fossos de iluminação, ventilação, garagens e subsolos. A tubulação aparente deverá possuir proteção anticorrosiva e pintada na cor amarela. As paredes, cobertura e aberturas frontal e laterais da central são construídas em materiais incombustíveis. Os recipientes de gás deve distar, no mínimo, 1,5m das aberturas como ralos, poços de esgoto, canalizações e outras que estejam em nível inferior ao recipientes. No mínimo, 3m de materiais de fácil combustão, de qualquer fonte de ignição, inclusive estacionamento de veículos e redes elétricas, no mínimo, 6m de qualquer outro depósito de materiais inflamáveis ou combustíveis. Em locais que possam ocorrer choques mecânicos, as tubulações, quando aparentes, devem ser protegidas. As tubulações e conexões das redes de alimentação das centrais de GLP devem atender a NBR 13932.
CENTRAL / GLP	A canalização de GLP não passa em locais sem ventilação que possam ocasionar, em caso de vazamento, um acúmulo de gás, acarretando em consequência, alto risco de explosão.
Acesso de Viaturas	De acordo com o item 5.2.1.4 da NT-04. Só é necessário Acesso de Viatura quando a edificação estiver a mais de 20m da via pública. A edificação não apresenta distância, não sendo necessário o acesso de viatura.

CORPO DE BOMBEIROS:

NOTAS GERAIS DO SISTEMA DE HIDRANTES:

- 00 - O dimensionamento deve ser considerado o uso simultâneo dos dois jatos de água mais desfavoráveis considerados nos cálculos, para qualquer tipo de sistema especificado, considerando-se, em cada jato de água, no mínimo, os vazões obtidos conforme o tabela 2 e condições de 5.6.1.4 do NT-17 do CBMTQ;
- 01 - A pressão nas bombas deve ser superior a 10 mca e inferior a 100 mca;
- 02 - O TIPO DE SISTEMA E2;
- 03 - O alcance do jato composto e do jato para esguicho regulável produzido por qualquer sistema obtido conforme tabela 2 não deve ser inferior a 10 m, medido da saída do esguicho ao ponto de queda do jato, com o jato paralelo ao solo e um metro de altura com o esguicho regulado para jato compacto;
- 04 - A mangueira de incêndio para uso de hidrante deve atender às condições da NBR 11861 (MANGUEIRA TPO 2);
- 05 - A mangueira de incêndio, ser-nidada para uso de mangueira deve atender às condições da EM 694/96 para o sistema tipo 1;
- 06 - Deve ser utilizadas lances de mangueiras de 15m, não sendo permitido lance superior a 20 m;
- 07 - As tubulações aparentes do sistema devem ser em cor vermelha;
- 08 - A tubulação de limpeza deve ser de material incombustível até o registro;
- 09 - Os materiais termoplásticos, na forma de tubos e conexões, somente devem ser utilizados enterrados a 0,50 m e fora da projeção da planta da edificação;
- 10 - A tubulação de água quando enterrada deve ser protegida com fita adesiva anticorrosiva ou outro processo de isolamento tecnicamente adequado suficiente para evitar o corrosão eletrolítica;
- 11 - Os cargas devem ser na cor vermelha, passando apoio ou fixação própria independente da tubulação que abastece o hidrante ou mangueira evitar o corrosão eletrolítica;
- 12 - As paredes de proteção dos hidrantes quando tiverem a mesma cor das calhas deve existir uma borda pintada na cor amarela com largura mínima de 15 cm em volta das calhas dos hidrantes;
- 13 - Deve conter os materiais descritos na Tabela 2 da NT 17;
- 14 - A bomba de incêndio deve ser do tipo centrífuga acionada por motor elétrico ou combustível;
- 15 - A bomba de incêndio dos sistemas de hidrantes deve dispor de dispositivos para acionamento automático e manual;
- 16 - A construção do reservatório deve ser metálica, obedecendo aos regulamentos locais. Não se utilizam reservatórios confeccionados com outros materiais, desde que se garantam as resistências aos fogos, mecânicos e intempéries;
- 17 - A automatização das bombas principal ou de reserva deve ser executada de modo que após o período de inatividade seu desligamento seja preferencialmente automático após o fechamento de todos os hidrantes, podendo ser manual no seu próprio painel de comando, localizado no caso de bombas;
- 18 - Os quadros elétricos devem ser identificados com o inscrição: "QUADRO GERAL DE ENERGIA" e "BOMBA DE INCENDIO - NÃO DESLIGUE";
- 19 - O QGE é desligado em 01 unico disjuntor.

NOTAS SOBRE (S) ALARME DE INCENDIO:

- 01 - O som do sino é ouvido em todo o edifício;
- 02 - O Sistema deverá ter duas fontes de alimentação uma por rede de tensão alternada e outra por baterias ou no-break. Quando o fonte de alimentação auxiliar for constituída por bateria de acumuladores ou no-break, esta deve ter autonomia mínima de 24 horas em regime de supervisão, sendo que no regime de alarme deve ser de no mínimo 15 minutos, para suprimento das indicações sonoras e/ou visuais ou o tempo necessário para o evacuação da edificação. Quando o dimensionamento for por gerador, deverá ter os mesmos parâmetros de autonomia mínima previsto anteriormente;
- 03 - O sistema de alarme de incêndio será executado conforme Norma Técnica 14 do CBMTQ.



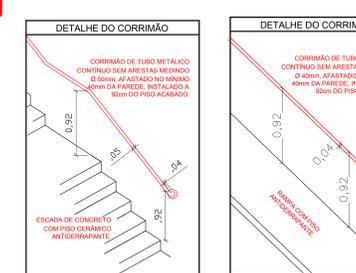
DETALHE DE PLACA DE EMERGÊNCIA COM FATOR DE LUMINESCÊNCIA



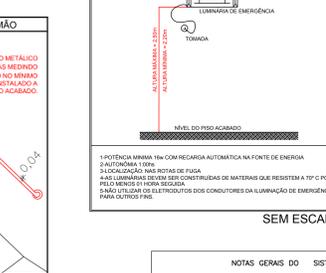
DETALHE DE PLACA DOS EXTINTORES COM FATOR DE LUMINESCÊNCIA



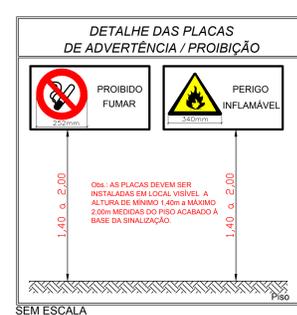
DETALHES DE INSTALAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA EM PORTAS SEM ESCALA



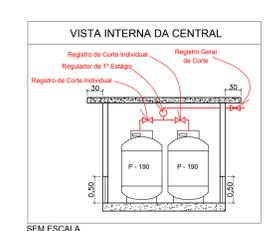
DETALHE DO CORRIMÃO SEM ESCALA



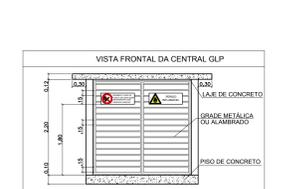
DETALHE DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SEM ESCALA



DETALHE DAS PLACAS DE ADVERTÊNCIA / PROIBIÇÃO SEM ESCALA



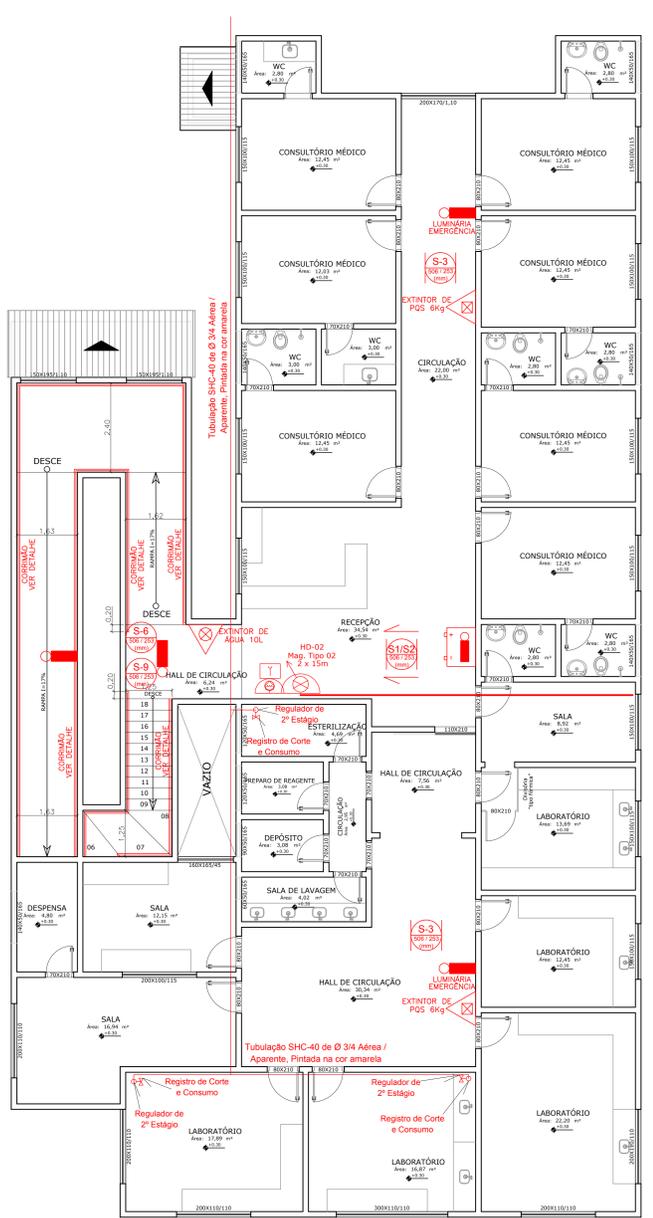
VISTA INTERNA DA CENTRAL SEM ESCALA



VISTA FRONTAL DA CENTRAL GLP SEM ESCALA



VISTA LATERAL DA CENTRAL GLP SEM ESCALA



PLANTA BAIXA - PAV. SUPERIOR
ESC.: 1:75

PROJETO DE:	FOLHA:
INCÊNDIO / REGULARIZAÇÃO	2 / 2
NOME: FUNDAÇÃO UNIRG - AMBULATÓRIO DE SAÚDE COMUNITÁRIA	
CNPJ: 01.210.830/0001-06	
ENDEREÇO: Av. Bahia, entre Ruas 03 e 04, Qd. 226, Lts 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, Centro - Gurupi - TO.	
COORDENADAS: Lat.: 11°44'9"S / Long.: 49° 3'34"O	
OBJ: COMERCIAL	

QUADRO DE ÁREAS:	PROPRIETÁRIO:	ASS:
ÁREA DO TERRENO: 5.000,00m²	CNPJ/CPF: FUNDAÇÃO UNIRG - AMBULATÓRIO DE SAÚDE COMUNITÁRIA	CPF: 01.210.830/0001-06
PAV. TERREO 1.344,19m²	AUTOR DO PROJETO:	ASS:
ANEXO TERREO 33,80m²	CREA: LUCIO ALVES LUSTOSA - CREA: 215102-TO	ENGENHEIRO CIVIL
PAV SUPERIOR 457,28m²		
ÁREA TOTAL: 1.835,27m²		
TAXA DE OCUPAÇÃO: 27,55%		
ESCALA: INDICADAS	DATA: ABRIL/2019	DE: KLEBER ALVES (63) 98402-2334
CONTEUDO:		
PLANTA BAIXA, PLANTA DE SITUAÇÃO E SIMBOLOGIA.		



AV. MATO GROSSO, 2005 - CENTRO - GURUPI - TO
Contato: Kleber / Alvaro / mte@megaprojetos.com.br
Telefone: (63) 9840-2334 / (63) 9840-1984 (CIVIL)